



BROCHIER - RS

Lei nº368/1995

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 18 de dezembro de 1995

LEI Nº 368, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1995.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar de R\$ 26.450,00 e dá outras providências.

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado de conformidade com os artigos 07, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320/64, a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.450,00 (Vinte seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.03070202.002-3.I.I.I.-08 - Pessoal Civil R\$ 3.450,00

06.01.03070212.016-3.I.I.I.-53 - Pessoal Civil R\$ 23.000,00

.....

TOTAL: R\$ 26.450,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07.01 08482471.016 - 4.I.I.0. - 110 - Obras e Instalações R\$ 6.000,00

08.01 13754282.032 - 3.I.I.1.- 125 - Pessoal Civil R\$10.500,00

08.01 13754282.032 - 4.I.2.0- 131 - Equipamento e Mat. Permanente R\$ 1.950,00

09.01 03070212.036- 3.1.1.3- 140 - Obrigações Patronais R\$ 500,00

09.01 03070212.036- 3.1.9.1- 142 - Sentenças Judiciais R\$ 500,00

09.01 03070212.036- 3.2.6.1- 144 - Juros de Dívida Contratada R\$ 500,00

09.01.03070212.036- 3.2.6.2- 145 - Outros Encargos Dívida Contrat. R\$ 500,00

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

09.01 15840212.039- 3.2.8.0- 149 - Contrib.p/ Form. PASEP R\$ 6.000,00

TOTAL: R\$26.450,00

Art.3^o - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01.12.95.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 18 DE DEZEMBRO DE 1995.

ARI JORGE KERBER

Prefeito Municipal